



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CAE
(ao PL 5008/2023)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5.008, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. O Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou em parceria com o setor de saúde privado, deve disponibilizar programas específicos de apoio e tratamento para indivíduos que busquem auxílio para cessar o uso de cigarros eletrônicos, oferecendo suporte médico e psicológico adequado.”

JUSTIFICAÇÃO

Assim como os cigarros tradicionais, a grande maioria dos cigarros eletrônicos contêm nicotina, uma substância altamente viciante. Os indivíduos que utilizam cigarros eletrônicos podem desenvolver dependência e enfrentar dificuldades significativas para cessar o uso sem apoio adequado.

Visando minorar esses problemas, proponho emenda para que o Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou em parceria com o setor de saúde privado, disponibilize programas específicos de apoio e tratamento para indivíduos que busquem auxílio para cessar o uso de cigarros eletrônicos, oferecendo suporte médico e psicológico adequado.

Oferecer programas específicos de apoio e tratamento reconhece a natureza viciante dos cigarros eletrônicos e fornece os recursos necessários para ajudar os indivíduos a superar a dependência.

Os programas de cessação do uso de cigarros eletrônicos podem contribuir para a redução de doenças relacionadas ao tabaco, como doenças



cardiovasculares, respiratórias e câncer. Isso, por sua vez, pode diminuir a carga sobre o sistema de saúde pública.

A prevenção e o tratamento da dependência de nicotina podem resultar em economias significativas para o sistema de saúde, reduzindo os custos associados ao tratamento de doenças crônicas relacionadas ao uso de tabaco e cigarros eletrônicos.

A dependência de nicotina é uma condição multifacetada que exige uma abordagem integral, combinando suporte médico para manejar os sintomas físicos da abstinência e apoio psicológico para tratar os aspectos comportamentais e emocionais da dependência.

Os programas específicos podem oferecer tratamentos personalizados, incluindo terapia de reposição de nicotina, aconselhamento comportamental e suporte psicológico, aumentando as chances de sucesso na cessação.

É importante garantir que o SUS disponibilize programas específicos de cessação de cigarros eletrônicos, de forma a tornar o tratamento acessível a toda a população, independentemente de sua condição socioeconômica.

Também a colaboração com o setor de saúde privado pode ampliar o alcance dos programas, oferecendo mais opções de tratamento e garantindo que mais pessoas tenham acesso ao suporte necessário.

Os estudos e as práticas internacionais demonstram que programas estruturados de cessação do tabagismo são eficazes na redução da dependência de nicotina. Assim, essa medida está apoiada em evidências científicas e nas melhores práticas. Organizações de saúde como a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam a implementação de programas de cessação do tabagismo como parte de uma estratégia abrangente de controle do tabaco.

Oferecer suporte para a cessação do uso de cigarros eletrônicos pode prevenir que jovens usuários continuem a usar produtos de nicotina na vida adulta, contribuindo para a criação de uma geração futura mais saudável e consciente dos riscos do tabaco. Programas eficazes de cessação podem reduzir o



número de adultos que usam cigarros eletrônicos, diminuindo a normalização do uso desses produtos e servindo como exemplo positivo para jovens e adolescentes.

Ante o exposto, demonstrando compromisso com a saúde da população e com ações efetivas para redução da dependência, esperamos contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda,

Sala da comissão, 8 de julho de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3277748490>